



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 71/2019

DATA: 12/09/2019

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental de Novo Hamburgo.

Autor: Vereador Enio Brizola.

RELATÓRIO:

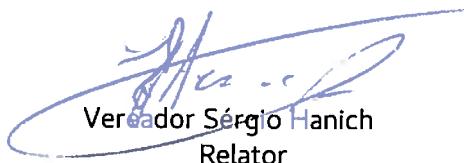
O Vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 12 de setembro de 2019, o Projeto de Lei nº 71/2019, o qual Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental de Novo Hamburgo. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 16 de setembro de 2019, conforme ata nº 63/19. O Parecer da Procuradoria desta Casa, opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 75, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão de Meio Ambiente, verificou-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento, eis que trata de assunto de extrema relevância.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados na Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 71/2019, com o encaminhamento do mesmo ao Plenário, para análise e votação.


Vereador Sérgio Hanich
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Meio Ambiente, acompanha por unanimidade o voto de Eminent Relator, que passa a constituir este parecer e determina o prosseguimento para análise e votação do Projeto em Plenário.

Novo Hamburgo, 11 de novembro de 2019.

Vereador Cristiano Coller
Presidente "ad hoc"

Vereador Enio Brizola
Autor/Impedido